



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

**DIAGNÓSTICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA NO BRASIL:
UM ESTUDO SOBRE O MUNICÍPIO DE AREIA-PB**

**CAMPINA GRANDE – PB
2014**

THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

**DIAGNÓSTICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA NO BRASIL:
UM ESTUDO SOBRE O MUNICÍPIO DE AREIA-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Administração da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharelado em Administração.

Orientador: MSc. João Rodrigues dos Santos

**CAMPINA GRANDE – PB
2014**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

F383d Ferreira, Thiago Augusto dos Santos
Diagnóstico das políticas públicas para a pessoa idosa no Brasil [manuscrito] : um estudo sobre o município de Areia - PB / Thiago Augusto dos Santos Ferreira. - 2014.
24 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2014.

"Orientação: Prof. Me. João Rodrigues dos Santos, Departamento de Administração e Economia".

1. Pessoa idosa. 2. Políticas públicas. 3. Qualidade de vida. I. Título.

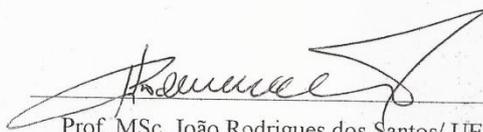
21. ed. CDD 305.26

THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

**DIAGNÓSTICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA NO BRASIL:
UM ESTUDO SOBRE O MUNICÍPIO DE AREIA-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Administração da
Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento
à exigência para obtenção do grau de Bacharelado
em Administração.

Aprovada em 16 / 07 / 2014.



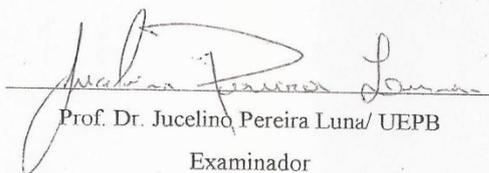
Prof. MSc. João Rodrigues dos Santos/ UEPB

Orientador



Prof. Esp. Cristiano da Fonseca Rodrigues / UEPB

Examinador



Prof. Dr. Jucelino Pereira Luna/ UEPB

Examinador

DIAGNÓSTICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA NO BRASIL: UM ESTUDO SOBRE O MUNICÍPIO DE AREIA-PB

FERREIRA, Thiago Augusto dos Santos¹

RESUMO

Com o crescimento da população de pessoas idosas tanto no âmbito nacional como local, vem junto à necessidade de criação de políticas públicas que tenham por objetivo oferecer uma melhor qualidade de vida para os mesmos. Nesse sentido os direitos das pessoas idosas foram garantidos através da Constituição Federal de 1988, Plano Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso. Com base nesse contexto a pesquisa objetivou identificar as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa no município de Areia - PB. A metodologia utilizada caracterizou-se como descritiva, exploratória e pesquisa de campo. Os instrumentos utilizados foram à observação não participante e a entrevista estruturada. O estudo foi realizado no município de Areia no qual foi possível constatar que as políticas públicas voltadas para essa parcela da população caracterizam-se como uma reprodução dos programas do governo federal, demonstrando assim que o município não realiza ações ou programas para a pessoa idosa com recursos próprios.

Palavras- chaves: Pessoa Idosa. Políticas Públicas. Qualidade de Vida.

ABSTRACT

With the grow of the population of older people from national and local issues, along comes the need for creation of public policies that aim to provide a better quality of life for them. In this sense the rights of older people were guaranteed by the Constitution of 1988, the National Plan for the Elderly. Based on this context, the research aimed to identify the elderly in Areia public policies - PB. The methodology used was characterized as descriptive, exploratory and field research. The instruments used were the non-participant observation and structured interview. The study was conducted in the municipal district of Areia in which it was established that this part of public policy aimed as a replacement of the Federal Government, thus demonstrating that the municipality does not perform actions or programs for the elderly with their own resources.

Keywords: Elder. Public Policy. Quality of Life.

¹ Graduando em Administração pela Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: ta.gusto@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Com o crescimento da população de pessoas idosas, fato este presente de forma global, cada vez mais pessoas acima de 60 anos estão compondo uma parcela bastante significativa da população. Com isso vem junto à necessidade de políticas sociais que venham a atender as necessidades dessa população.

Segundo (CARVALHO, 2007): “O aumento da população idosa representa um fenômeno global, sendo consequência principalmente, da redução de fertilidade e ao aumento da expectativa de vida, fator que se evidencia também no Brasil”.

Diante do aumento da expectativa de vida da população brasileira e conseqüentemente um número maior de idosos na composição da mesma faz-se necessário a criação de políticas públicas que auxiliem essa parcela da população. Nesse contexto o Estado através das políticas públicas busca atender as necessidades da coletividade, criando programas e ações para o atendimento dos mesmos.

Para Souza (2006) as políticas públicas na sua essência estão ligadas fortemente ao Estado, este que determina como os recursos são usados para o benefício de seus cidadãos.

Com uma população de 190.755.799 habitantes ,segundo o Censo Demográfico de 2010 ,o Brasil possui 20.590.597 de habitantes acima de 60 anos de idade, o que representa 10.79% de sua população.

Assim como no Brasil o Estado da Paraíba possui acima de 10% da sua população composta por pessoas acima de 60 anos de idade. Segundo o IBGE no Censo Demográfico de 2010 dos 3.766.528 habitantes, 451.386 possuem acima de 60 anos de idade, representando assim 11.98% da sua população.

Com a Constituição Federal de 1988, e posteriormente a criação da Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, os direitos das pessoas idosas foram garantidos por lei. Cabendo assim as diversas esferas do poder público cumprir as determinações dessas leis.

Areia, município brasileiro do Estado da Paraíba, localizado na microrregião do Brejo Paraibano, possui uma população de 23.829 habitantes de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no censo de 2010 em uma área de 269.494 km². O

município apresenta ainda uma população 3.050 idosos de acordo com o Censo de 2010, o que representa 12.80% da sua população.

Diante dessas considerações, surge o seguinte problema de pesquisa: Quais as políticas públicas realizadas pelo município de Areia PB destinado a pessoa Idosa? Para responder ao questionamento o presente estudo tem como objetivo identificar as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa no município de Areia - PB.

A relevância desse trabalho justifica-se pelo fato do crescente aumento no número de idosos, tanto no âmbito nacional como local, e a necessidade de verificar o que a administração pública local tem feito através de políticas públicas para atender essa parcela da população.

Este trabalho tem como base: O Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Constituição Federal de 1988, e autores como: Souza (2006), Carvalho (2007), Alonso (2005.), Wolff (2009), Pereira (2008), Sousa (2004), Goldman (2007) e Meksenas (2002), dentre outros, que em seus estudos transcorrem a respeito de políticas públicas e sobre crescimento da população idosa.

O presente artigo está organizado da seguinte forma, introdução, referencial teórico, metodologia utilizada, resultados e discussão, considerações finais e referências bibliográficas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Políticas Públicas

O Estado através de seus governos tem o dever de garantir direitos como: saúde, educação, assistência social, dentre outros para população, cumprindo assim a função que dele se espera. Nesse contexto surgem as políticas públicas como ferramenta do governo para atender as necessidades da população.

As políticas públicas visam atender as necessidades principalmente dos setores marginalizados e carentes de prestação de serviços (vulneráveis). Essas demandas são percebidas por aqueles que detêm o poder, contudo tal percepção algumas vezes ocorre pela pressão e mobilização da sociedade.

O Estado através dos governos com suas atribuições e dever de atender a sociedade, elaboram políticas e determinam como os recursos serão utilizados.

Nesse sentido, segundo (SOUZA, 2006) as políticas públicas na sua essência estão ligadas fortemente ao Estado, este que determina como os recursos são usados para o benefício de seus cidadãos.

Sendo assim, dentro do campo das políticas públicas, pode-se aprofundar o tema, tomando como base as políticas públicas voltadas para os idosos.

Diante do avanço tecnológico e as descobertas para tratamento de diversas doenças dentre outros fatores, a expectativa de vida está se elevando, trazendo assim um envelhecimento populacional. Seguindo essa tendência mundial de envelhecimento da população, no Brasil não poderia ser diferente, onde segundo o Censo Demográfico de 2010 realizado pelo IBGE dos 190.755.799 habitantes 20.590.597 tem acima de 60 anos de idade, o que representa aproximadamente 10,79% da população total.

Segundo (CARVALHO, 2007): “O aumento da população idosa representa um fenômeno global, sendo consequência principalmente, da redução de fertilidade e ao aumento da expectativa de vida, fator que se evidencia também no Brasil”.

Seguindo a mesma linha de pensamento Alonso (2005), diz que: o aumento da expectativa de vida aliado a diminuição da natalidade configura um quadro onde, de um modo geral nascem menos pessoas, e eles tentem a viver mais. Desencadeia, assim, um processo de envelhecimento da sociedade, caracterizado pelo aumento do percentual de indivíduos idosos nas populações de praticamente todos os países do mundo.

Apesar do crescente aumento na expectativa de vida da população brasileira e um número cada vez maior de idosos compondo a população, não significa que os mesmos estão vivendo melhor. Percebe-se que é necessária a criação políticas públicas que transformem esse envelhecimento, em um envelhecimento com qualidade de vida.

Como afirma (Mendonça e Bulla in Envelhecimento bem-sucedido 2003, p. 273):

Com os avanços científicos, conseguiu-se o aumento da esperança de vida, mas nem sempre se evidenciam preocupações com a qualidade de vida nesses anos a mais. Nos países em desenvolvimento, como o Brasil, a condição de vida dos idosos é muito comprometida, especialmente no que se refere ao exercício da cidadania, intimamente ligado à qualidade de vida dessa população.

Contudo, o que vem ser qualidade de vida? A qualidade de vida é subjetiva, cada indivíduo tem uma percepção diferente, porém alguns fatores são fundamentais para atingir tal qualidade. Quando se fala em qualidade de vida para a pessoa idosa, fatores como saúde, lazer, família e exercícios físicos, como caminhadas, são fundamentais.

Segundo Wolff (2009, p. 96) a mudança na distribuição etária altera as características das políticas, exigindo estratégias e implementação de benefícios individuais, serviços, programas e projetos relacionados à promoção dos direitos humanos do idoso.

Portanto com o aumento da expectativa de vida da população é necessário que esse viver mais seja um viver com qualidade, e nesse sentido o Estado tem o dever de assegurar e oferecer políticas sociais para o bem-estar do idoso.

Com a Constituição Federal de 1988 destinada dentre outros direitos a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, e o bem-estar, percebeu-se que os direitos individuais e coletivos tiveram um avanço, possibilitando assim que os direitos da pessoa idosa fossem garantidos.

Segundo (Pereira in Práticas de Políticas Públicas uma perspectiva interdisciplinar 2008, p. 73) A partir da Constituição Federal de 1988 que se abriu um leque de novos direitos e garantias individuais e coletivas e outros instrumentos para realização da cidadania.

Nesse sentido de novos direitos e garantias a presente Carta Magna em seu artigo 230 dispõe sobre a pessoa idosa:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

Com isso evidencia-se que o papel de amparar e cuidar do idoso não cabe a apenas uma parte, pois esse dever é do Estado, da sociedade e da família. Tornando-os assim responsáveis pelo bem-estar da pessoa idosa.

Seguindo os caminhos da Constituição Federal de 1988, no que tange os direitos do idoso, em 1994 foi criada a Política Nacional do Idoso com a Lei nº 8.842, que tem como finalidade principal assegurar os direitos sociais do idoso.

Sousa (2004, p. 124) defende a referida lei,

Veio consolidar os direitos dos idosos já assegurados na constituição federal, apresentando formas de concretização de instrumento legal capaz de coibir a violação desses direitos e promover a proteção integral do idoso em situação de risco social, retratando as novas exigências da sociedade brasileira para o atendimento da população idosa.

Em seu primeiro capítulo no artigo I a sua finalidade encontra-se expressa:

Art. 1º A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Em seu Artigo 3º fica mais uma vez expressa o dever da família, sociedade e estado para com o idoso, dentre outros direitos.

Art. 3º A política nacional do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I** - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II** - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III** - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV** - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V** - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Ainda no que tange a políticas voltadas para a pessoa idosa em 1º de Outubro de 2003 foi criado a lei nº 10.741, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

O presente Estatuto regulamenta direito como: pagamento de salário mínimo mensal aos idosos de baixa renda através do BPC (Benefício de Prestação Continuada), prioridade no atendimento no sistema único de saúde, transporte urbano gratuito, descontos e acesso preferencial em atividades culturais e esportivas, e reserva de 3% das unidades em programas habitacionais do governo. (BRASIL DIREITOS HUMANOS, 2008)

“O Estatuto do Idoso é a coroação de esforços do movimento dos idosos, as entidades de defesa dos direitos dos idosos e do Estado e constitui o instrumento jurídico formal mais completo da cidadania do segmento idoso” (GOLDMAN, 2007, P. 130).

O Estatuto em suas disposições preliminares estabelece que:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Com a criação de tais leis são definidos princípios e diretrizes para serem seguidos em todo território nacional, de forma que os direitos das pessoas idosas sejam garantidos.

No entanto Meksenas (2002, p. 106) ressalta que as políticas públicas se tornaram, no Brasil, o princípio mestre da atuação do Estado nos diversos campos da vida social, no século XX, mas nem por isso conseguiu garantir “o acesso da maioria da população aos padrões mínimos do bem-estar social”.

Com isso apesar da criação das referidas leis, não se pode afirmar que os idosos estão sendo bem assistidos, pois apesar de terem seus direitos garantidos, falta ainda uma boa execução que possibilite o bem-estar do idoso.

2.2 Programas e Ações voltadas para a Pessoa Idosa

Alguns programas e ações apesar de não ter a finalidade exclusiva o atendimento de pessoas idosas destacam-se pelo atendimento a essa parcela da população.

2.2.1 Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. O CRAS é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Para (CARVALHO; LUNA 2007): O CRAS visa oferecer espaços de convívio, com a garantia de acessibilidade, e o objetivo de promoção de autoconhecimento quanto à condição de vida, a relação familiar e de vizinhança, favorecendo um processo de envelhecimento ativo e saudável, a motivação para novos projetos de vida, desenvolvimento de projetos intergeracionais que valorizem conhecimentos e experiências e potencialidades para o exercício do protagonismo social.

Dentro das ações desempenhas pelo CRAS encontra-se o Grupo de convivência para idosos que Para (WICHMANN, COUTO, AREOSA, MONTANES, 2013, p. 823).

Os grupos de convivência têm sido uma alternativa estimulada em todo o Brasil. De maneira geral, inicialmente os idosos buscam, nesses grupos, melhoria física e mental, por meio de exercícios físicos. Posteriormente, as necessidades aumentam, e as atividades de lazer, como viagens, também ganham espaço, além do desenvolvimento de outras atividades, sempre promovendo atividades ocupacionais e lúdicas.

Outro programa que dentre outras ações também realizam o atendimento da Pessoa Idosa, é o Programa Saúde da Família (PSF).

2.2.2 Programa Saúde da Família (PSF)

O Programa Saúde da Família de 1994, desenvolvido a partir do Programa de Agentes comunitários de Saúde (PACS) de 1991, vem causando alteração significativa na alocação de recursos, e de modelo de assistência médica. O PSF apresenta uma discriminação positiva em favor da população carente no país, atuando na prevenção e promoção da saúde provocando assim a antecipação da demanda e toda uma reorganização dos serviços de saúde. (KILSZTAJN, 2001)

No que tange os trabalhos realizados pelo PSF destaca-se os programas voltados para o idoso, como execução de campanhas de vacinação, verificação de pressão, distribuição de medicamentos, controle de diabetes e glicemia dentre outros.

2.2.3 Programa Brasil Alfabetizado

O Programa Brasil Alfabetizado é dirigido para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados. O referido programa tem como objetivo principal promover a superação do analfabetismo e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil (Ministério da Educação).

O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste. Esses municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizandos (Ministério da Educação).

No sentido de direitos e ações voltadas para a pessoa idosa, pode-se adentrar no campo da saúde para o idoso.

2.3 Saúde da Pessoa Idosa

O conceito de saúde está diretamente relacionado à qualidade de vida de uma população, e quando é falado em políticas públicas para a pessoa idosa, o tema saúde é de fundamental importância.

A saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos. Percebe-se então que a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 196 dispõe que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Com o envelhecimento da população vem junto à preocupação com a saúde, uma sociedade mais velha demanda maiores cuidados tanto do Estado com da família. Percebe-se então que na Carta Magna de 1988 a saúde é tratada como um dever do Estado para com a sociedade.

Nesse sentido no que tange a universalização da saúde e o dever do Estado com a mesma em 1990 foi criada a lei do SUS (lei 8.080/90), que dispõe em suas disposições gerais no seu Art 2 que:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Dessa forma o Estado além de ter o dever garantir a saúde e executar políticas públicas, o mesmo precisa oferecer condições para o pleno exercício do direito a saúde.

Nesse contexto o Estatuto do Idoso garante aos mesmos, prioridades nos serviços de saúde. Como está explícito em seu Art. 3.

Art. 3. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.

Ainda em seu Art. 15 o presente Estatuto dispõe que:

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto

articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

Dessa forma, torna-se evidente que políticas públicas na saúde são fundamentais para que a população acima de 60 anos tenha um envelhecer com qualidade de vida.

No sentido de propagação das políticas públicas em todo território nacional pode-se adentrar no campo das políticas públicas voltadas para o idoso no estado da Paraíba.

2.4 Pessoa Idosa na Paraíba

O Estado da Paraíba segundo o Censo Demográfico de 2010 possui uma população de 3.766.528 habitantes, dos quais 451.386 têm acima de 60 anos de idade, correspondendo assim a um percentual de 11,98% da população total. Nesse sentido faz-se necessário a criação leis e programas que visem atender essa parcela da população.

Assim como a União criou medidas, algumas delas através de leis para garantir os direitos da pessoa idosa, os estados da federação também às criaram com base na lei federal. Em 2009 foi criada a lei 8.846 que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, as medidas e princípios adotados na referida lei seguem a mesma linha da Política Nacional do Idoso.

Em seu Art. 1º a lei 8.846 dispõe que:

Art. 1º a política estadual do idoso objetiva garantir os direitos sociais da pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, oportunizando condições para promover sua autonomia, participação e integração efetiva na sociedade.

Ainda no que tange a lei 8.845 o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em seu Art. 5º entre outras competências o referido artigo dispõe que:

Art. 5º Será da competência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDPI:

I – Formular, promover, divulgar coordenar, supervisionar e avaliar a política estadual da pessoa idosa, no âmbito das respectivas esferas do governo;

II- acompanhar e avaliar a proposta orçamentária e o plano de ação governamental, no que se referem à promoção e assistência da pessoa idosa, sugerindo modificações necessárias á consecução da referida política;

Outro programa que merece destaque no que tange a pessoa idosa é o programa cidade madura, criado pelo governo atual e que tem como principal objetivo a construção de condomínios residenciais exclusivos para idosos.

Segundo dados do Governo do Estado são 40 unidades habitacionais (com área de 54m² cada) adaptadas às necessidades das pessoas idosas. Possui guarita de vigilância, uma praça, pista de caminhada, redário, sala de atendimento médico, centro de vivência e uma horta comunitária. A área é toda urbanizada dentro das normas de acessibilidade. (Governo da Paraíba). Este condomínio residencial caracteriza-se como o primeiro a ser construído na Paraíba, e está localizado na cidade de João Pessoa.

O programa cidade madura conta com condomínios residenciais nas cidades de João Pessoa, Campina Grande (em construção) e há projetos para implantação em Sousa e Cajazeiras.

3. METODOLOGIA

O presente estudo apresenta como objetivo a pesquisa descritiva que segundo (Gil, 1999, p. 44) As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Sendo assim, foi feita uma descrição das políticas públicas voltadas ao idoso no município de Areia e apresenta ainda a pesquisa exploratória que segundo o mesmo autor, são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato.

O referido estudo classifica-se como uma pesquisa bibliográfica, que é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. (Gil, 1999, pag. 65), foi realizado pesquisa sobre o referido estudo em livros, artigos e redes eletrônicas. E pesquisa de campo que segundo (Prodanov e Freitas 2013 pag. 59). É aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, ou de uma hipótese, que queiramos comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles.

Quanto aos métodos para coleta de informações utilizou-se a Entrevista estruturada e como complemento a Observação Não Participante na qual o pesquisador toma contato com a comunidade, o grupo ou a realidade estudada, mas sem integrar-se a ela: permanece de fora (Prodanov e Freitas 2013 pag. 105).

Quanto à abordagem dos dados utilizou-se a Qualitativa, que para (Prodanov e Freitas 2013 pag. 70) A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Esta não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas.

A pesquisa realizou-se no município de Areia, município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na microrregião do Brejo Paraibano, que de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no censo de 2010 possui uma população de 23.829 habitantes.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Seguindo a tendência do Brasil quanto ao aumento da expectativa de vida da sua população a cidade de Areia-PB apresenta um percentual de 12,80% da sua população composta de idosos, o que representa segundo o IBGE (censo 2010) em números absolutos um total de 3.050 idosos. Dados do censo de 2000 revelaram uma população idosa de 2.893, confirmando assim a tendência de aumento da população idosa.

Diante do estudo verificou-se que as políticas públicas presentes no município de Areia para a pessoa idoso são realizadas através de programas e ações que estão restritos a apenas três secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social. Constatou-se ainda que todos os programas apresentados por estas secretarias em atenção ao idoso representa apenas uma reprodução dos programas do Governo Federal.

Secretaria de Saúde

Através de informações colhidas junto a Secretaria constatou-se que todas as ações desempenhadas pela secretaria em atenção à pessoa idosa são realizadas pelo Programa Saúde da Família.

A Secretaria de Saúde, o Município de Areia possui 8 unidades do PSF, sendo 3 na cidade e 5 nos distritos.

De acordo com Censo Demográfico de 2010 o município de Areia possui 3050 idosos, sendo 1970 localizados na cidade e 1080 distribuídos entre seus Distritos. Comparando o número de unidades de PSF e o número de habitantes da cidade e da zona rural tem-se uma relação na cidade de 1 PSF para cada 5481,3 habitantes e na zona rural de 1 para cada 1477 habitantes.

Sendo as unidades do Programa Saúde da Família quem executa as ações voltadas para a pessoa idosa no município, e com base no número de idosos presentes na cidade e nos distritos, percebe-se a falta de unidades do PSF na cidade, resultando assim em áreas carentes de assistência.

Com base em informações obtidas junto à secretaria de saúde e posteriormente em uma unidade do PSF verificou-se que as ações realizadas pelo PSF no município voltadas para a pessoa idosa são: distribuição de medicamentos, verificação de pressão, controle de diabetes e glicemia e campanhas de vacinação. O PSF no município possui ainda o Grupo de Educação e Saúde no qual são realizados: palestras, danças, e exercícios físicos compatíveis com as idades dos pacientes.

Diante das ações citadas, percebe-se estão sendo cumpridas as disposições contidas no Art. 15º do Estatuto do Idoso no que tange a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da pessoa idosa.

Art. 15º o presente Estatuto dispõe que:

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

Quanto aos grupos de educação e saúde, segundo a coordenadora do Programa Saúde da Família no município:

“Os PSFs são incentivados a criarem esses grupos para desempenhar atividades como palestras educativas, danças, e outras atividades, para assim terem um melhor acompanhamento e aproximação com os idosos”. (Coordenadora do PSF)

Secretaria de Ação Social

As políticas públicas executadas por essa secretaria são realizadas através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o município de Areia possui uma unidade do CRAS, seguindo assim as determinações da NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no qual estabelece que municípios com população entre 20 e 50 mil habitantes possua no mínimo uma unidade do CRAS.

No que diz respeito às ações desempenhadas voltadas para a pessoa idosa, encontra-se o Grupo de Convivência do Idoso.

Quanto às atividades desempenhas nesse grupo, informa a Assistente social e Coordenadora do grupo:

“Temos reuniões todas às quintas-feiras, nessas reuniões são realizadas atividades socioeducativas e oficinas de artes. Realizamos ainda viagens de lazer e cultural e atendimento socioassistencial”. (Assistente Social e Coordenadora)

Diante das atividades desempenhadas pelo grupo de convivência pode-se afirmar que o objetivo contido na Art. 1º da Política Nacional do Idoso está sendo cumprido.

Art. 1º A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O Grupo de convivência possui 54 idosos cadastrados e frequentando as atividades, sendo 50 mulheres e 4 homens. (Secretaria de Ação Social).

Com base no número de idosos cadastrados no grupo de convivência nota-se uma pequena quantidade de idosos, visto que segundo o Censo de 2010, Areia possui 3050 idosos, com isso, em um universo de 3050 idosos apenas 54 participam do citado grupo de convivência.

As ações realizadas pelo CRAS no município de Areia vão de encontro com o pensamento de (CARVALHO, LUNA 2007): O CRAS visa oferecer espaços de convívio, com a garantia de acessibilidade, e o objetivo de promoção de autoconhecimento quanto à

condição de vida, a relação familiar e de vizinhança, favorecendo um processo de envelhecimento ativo e saudável, a motivação para novos projetos de vida, desenvolvimento de projetos intergeracionais que valorizem conhecimentos e experiências e potencialidades para o exercício do protagonismo social.

Contudo, quanto à acessibilidade (localização), a unidade do CRAS encontra-se distante das demais comunidades carentes do município, o que impossibilita o deslocamento dos idosos de outras comunidades até a referida unidade do CRAS.

Secretaria de Educação

O Programa Brasil Alfabetizado e a EJA (Educação de Jovens e Adultos) apresentam-se como as únicas ações voltadas para os idosos na citada secretaria. Os dois programas encontrados são oriundos do governo federal, o que demonstra que todos os programas ligados às pessoas idosos no município de Areia são provenientes do referido governo.

A educação assim como os outros programas é importante para o desenvolvimento e uma melhor qualidade de vida de um indivíduo, e não poderia ser diferente para a pessoa idosa.

Segundo dados da Secretaria de educação cerca de 200 idosos são atendidos pelos referidos programas, distribuídos em 25 turmas, sendo 10 na cidade e 15 na zona rural. Ainda segundo a Secretaria de Educação no ano de 2013 as ações dos programas eram distribuídas em 30 turmas e no ano seguinte (2014) houve uma redução para 25 turmas.

Para a Coordenadora do Brasil Alfabetizado no município essa redução representa uma tendência:

”Essa redução no número de turmas é uma tendência óbvia, visto que a cada ano irá diminuir o número de analfabetos”. (Coordenadora do Programa).

Diante dessas informações e tomando como base o número de turmas percebe-se uma evolução, representada pela diminuição do número de turmas, sendo assim a cada ano o número de idosos analfabetos fica menor.

Com base nas disposições contidas no Art. 2º do Estatuto do Idoso referente ao direito de aperfeiçoamento intelectual da pessoa idosa, percebe-se que com a execução do programa Brasil Alfabetizado essas disposições estão sendo cumpridas.

O Art. 2º do Estatuto do Idoso dispõe que:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Com isso as pessoas idosas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e com a educação não poderia ser diferente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com os estudos já realizados verifica-se o aumento da população de pessoas idosas tanto no âmbito nacional como no local e a necessidade de ações que venham a atender essa parcela da população.

Diante do exposto verifica-se que a pessoa idosa tem os seus direitos legalmente garantidos, seja através da Constituição Federal de 1988 ou do Estatuto do Idoso. No entanto ter os seus direitos garantidos não significa que estes estão sendo cumpridos.

No que diz respeito ao município de Areia, objeto de estudo, evidenciou-se a carência de ações realizadas por iniciativa e recursos do próprio município, ficando assim as políticas públicas realizadas pelo município voltadas para a pessoa idosa apenas como uma reprodução dos programas do governo federal.

Cabe ressaltar a importância dos programas presentes nas três secretarias do município de Areia, pois os mesmos conseguem através de suas ações inserirem a pessoa idosa em ambientes para socializarem-se com outras pessoas, o que poderá gerar uma melhor qualidade de vida.

Vale salientar que a busca e tentativa de melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas não ficam restritas apenas ao poder público, pois as igrejas também exercem um papel importante para essa parcela da população. Em Areia, a Igreja Católica através da Paróquia Nossa Senhora da Conceição possui grupos como o Apostolado da Oração e Mãe Rainha que são compostos quase que exclusivamente por pessoas idosas, realizando assim atividades que tornam o idoso mais presente na sociedade.

Este artigo não teve o propósito ou condição de exaurir todo o conteúdo que envolve políticas públicas para a pessoa idosa. Sugere-se, então, o aprofundamento do estudo sobre esse tema de acordo com a necessidade futura.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALONSO, Fabio Roberto. **O idoso ontem, hoje e amanhã: o direito como alternativa para a consolidação de uma sociedade para todas as idades.** In: Kairos, ano 3. São Paulo: Educ, 2005.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Disponível em: <http://www.al.pb.gov.br/>
Acesso em 23 de maio de 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.**

BRASIL. **Estatuto do Idoso.** Lei 10.741 de 01.10.2003.

BRASIL. **Política Nacional do Idoso.** Lei nº 8.842/94.

BRASIL. **Sistema Único de Saúde.** Lei nº 8.080/90.

Brasil direitos humanos, 2008: **a realidade do país aos 60 anos da declaração.** Universal. – Brasília: SEDH, 2008.

CARVALHO, Ana Lúcia Mitouso de Araújo; Luna, Maria de Nazaré L. Pinheiro de. **Repensar a Atuação Psicológica no Centro de Referência de Assistência Social,** 2007,

Dissertação (Especialização em Clínica Institucional), Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2007.

CARVALHO, Maria Clotilde B.N. Maia de. **O diálogo intergeracional entre idosos e crianças: projeto era uma vez. Atividades intergeracionais.** 2007, 123f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). PUC- Rio, Rio de Janeiro 2007.

Envelhecimento bem-sucedido/Newton Luiz Terra, Beatriz Dornelles (Organizadores); Programa Geron, PUCRS. – 2. Ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 536p.: il.

Gil, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**/Antonio Carlos Gil. – 5.ed. São Paulo : Atlas, 1999.

GOLDMAN, Sara Nigri. **Política de assistência social no Brasil.** Public, 2007.

Governo da Paraíba. Disponível em: <http://www.paraiba.pb.gov.br/> Acesso em 23 de maio de 2014.

IBGE. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=250110&search=paraiba|area> Acesso em 05 de maio de 2014.

KILSZTAJN, SAMUEL. **Programa de Saúde da Família.** *Rev. Assoc. Med. Bras.* [online]. 2001, vol.47, n.4, pp. 285-286. ISSN 0104-423. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S0104-42302001000400021&lng=en&nrm=iso&tlng=pt Acesso em 30 de maio de 2014.

MEKSENAS, Paulo. **Cidadania, Poder e Comunicação.** São Paulo ed. Cortez, 2002.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/cras-centro-de-referencias-de-assistencia-social/cras-institucional> Acesso em 01 de junho de 2014.

Ministério da Educação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17457&Itemid=817 Acesso em 01 de junho de 2014

Práticas de Políticas Públicas: uma perspectiva interdisciplinar. /Marcelo Alves Pereira Eufrásio (Org.) – Campina Grande: EDUEP, 2008.

Prodanov, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**/Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

Sousa, Ana Maria viola de. **Tutela jurídica do idoso: a assistência e a convivência familiar**. São Paulo: Alínea, 2004.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. *Sociologias* [online]. 2006, n.16, pp. 20-45. ISSN 1517-4522. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003&lang=pt Acesso em 22 de maio de 2014.

WOLFF, Suzana Hubner. **Vivendo e envelhecendo: recortes de práticas sociais nos núcleos de vida saudável**. Brasília: Unisinos, 2009.

WICHMANN, Francisca Maria Assmann; COUTO, Analie Nunes; AREOSA, Silvia Virginia Coutinho and MONTANES, Maria Concepcion Menendez. **Grupos de convivencia como suporte ao idoso na melhoria da saúde**. *Rev. bras. geriatr. gerontol.* [online]. 2013, vol.16, n.4, pp. 821-832. ISSN 1809-9823. <http://dx.doi.org/10.1590/S1809-98232013000400016>. Disponível em <http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/?IsisScript=iah/iah.xis&base=article%5Edlibrary&format=iso.pft&lang=p&nextAction=lnk&indexSearch=AU&exprSearch=WICHMANN,+FRANCISCA+MARIA+AS SMANN> Acesso em 30 de maio de 2014.

ANEXO

- **ENTREVISTA**

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM COORDENADORES DOS PROGRAMAS PARA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE AREIA-PB

1. Quais os programas ou ações presentes nessa secretaria destinadas à pessoa idosa?
2. Quais os dias de funcionamento desses programas durante a semana?
3. Quais as atividades realizadas nesses programas?
4. Qual o número de idosos atendidos por esses programas?
5. Existe planejamento para implementação de novos programas para a pessoa idosa?